



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.092 DE 17 DE JUNHO DE 2016

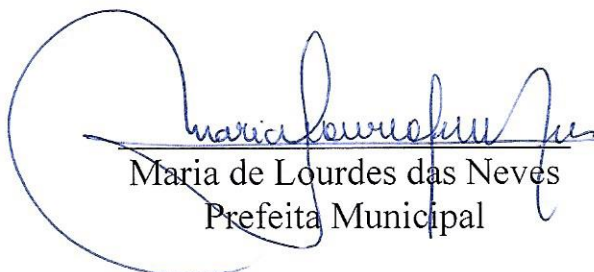
“Dá denominação a Rodoviária da Cidade e dá outras providências”

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rodoviária do município de Gonçalves, situada na Av. Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, passa a ser denominada **“Rodoviária Lázaro Ribeiro da Silva”**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 17 de junho de 2016.



Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

17 JUN. 2016

Gonçalves, 09 : 50 hs

Rosemeire Simão